



Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreira
Rua. Dr. Carlindo Valeriani, 917 - Centro
Porto Ferreira - SP
Fone: (19) 3581-2391/Fax: (19)3581-4594
Site: www.acepf.com.br
Email: contato@acepf.com.br

CONTRATO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Adesão, Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreira que fazem entre si :

Empresa : _____

Nome Fantasia : _____

Endereço : _____ **Bairro** _____

Cep : _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CNPJ: _____ **Insc Est:** _____

Telefone: _____ **e-mail.** _____

Neste ato representada por seu () Proprietário, () Sócio Gerente, () Diretor, infra assinado, doravante denominada simplesmente de “ASSOCIADO” e de outro lado:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO FERREIRA, entidade sem fins lucrativos, situada na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Carlindo Valeriani, n. 917, Centro, fone: **3581-2391** , inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.826.204/0001-51, neste ato representada por seu presidente Sr. Leandro Acrani Gentina, infra assinado, doravante denominada simplesmente de “ASSOCIAÇÃO”, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1.- O Associado é admitido nesta data, passando a fazer parte do quadro associativo desta Associação, nos termos dos Estatuto Social na condição de Associado.

2.- Com a presente adesão o Associado passa a ter direito aos serviços prestados pela Associação, no que se refere a Consultas ao SCPC, negativações de seus clientes faltosos, reabilitações de clientes, acesso aos diversos serviços dos parceiros da ACEPF, consulta ao Departamento Jurídico da Associação Comercial, e demais serviços disponíveis, como, nos termos de contrato particular à ser efetuado em separado referente à participação em campanhas promocionais de seu interesse, convênio médico, outros convênios, preferência nas realizações de cursos que venham à serem realizados em parcerias particulares ou governamentais, enfim, todo o serviço que esta entidade venha a se dedicar sempre no interesse de seus associados visando a implantação em Porto Ferreira, de Comércio , Indústrias e que se caminhe para o progresso e grandeza da Entidade.

3.- A mensalidade para ser Associado é de : R\$ (_____) mensais, e demais mensalidades à vencer todo dia 09 dos meses subsequentes. Referida mensalidade e demais serviços proporcionados pela Associação, sofrerão correção anual, observado o índice IPCA.

4.- O Associado poderá aderir a Loja Virtual-Contrato pelo valor mensal de R\$ (_____), com validade de 12 meses, o qual será renovado automaticamente pelo mesmo período, caso não se manifeste a sua intenção na rescisão. Caso o pedido de rescisão ocorra dentro do período de vigência, o Associado estará obrigado a pagar mensalmente os meses restantes do contrato.

5.- O Associado poderá cancelar a qualquer momento sua adesão do quadro associativo desde que avise com antecedência de 30 dias.

6.- Para pagamento de todas as despesas devidas pelo Associado, será emitido boleto bancário

em favor da Associação, com vencimento todo dia 09 de cada mês. Ocorrendo o atraso no pagamento, serão cobrados juros de mora de 10% (dez por cento) ao mês, calculados mensalmente sobre o valor da dívida.

7.- Especificamente com relação as adesões ao Convênio Médico Dona Balbina Clínicas, nos valores devidos pelo conveniado a este título, serão acrescidos das despesas de investimento e administração suportados pela ACEPF.

8.- O associado se obriga a comunicar a Associação, eventual encerramento das suas atividades, tão logo ocorra tal configuração perante a Receita Federal (CNPJ – INATIVO), a fim de que possamos atualizar os nossos arquivos. Caso não o faça, estaremos excluindo do quadro associativo por total irregularidade, e por consequência, serão rescindidos todos os contratos firmados, inclusive, junto ao Convênio Dona Balbina Clínicas.

E, pôr estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando-se testemunhas

Porto Ferreira, _____ **de** _____ **de** _____

Associado: _____

Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreira – SP
Leandro Acrani Gentina – Presidente

DOCUMENTOS PARA ADESÃO :

Contrato Social
Cartão CNPJ
CPF e RG dos Sócios